

## DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH PIRACICABA Nº 55, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para renovação da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba — mandato 2020-2022.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRACICABA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e,

CONSIDERANDO a necessidade de renovação dos membros da Diretoria para o mandato de 2020-2022,

CONSIDERANDO necessidade de instituir uma Comissão Eleitoral composta por representantes do comitê para conduzir o processo eleitoral;

## **DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba referente ao mandato de 2020-2022.

**Art. 2º** Compete à Comissão Eleitoral a prática de todos os atos de coordenação, de análise e decisão de cadastramento/inscrição, julgamento de recursos e impugnações, de direção das reuniões, de apuração de resultados, entre outros pertinentes à condução do Processo.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

Representante do Poder Público Estadual

Instituição: Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM)

Nome: Maria de Lourdes Amaral Nascimento

• Representante do Poder Público Municipal

Instituição: Prefeitura Municipal de Catas Altas

Nome: Reginaldo Sales do Nascimento

Representante de Entidades da Sociedade Civil

Instituição: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em

Serviços de Esgoto do Estado de Minas Gerais - SINDÁGUA-MG

Nome: Welinton Rais da Silva

• Representante dos Usuários

Instituição: Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA

Nome: João Paulo Silveira Fernandes

**Art. 4º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 24 de agosto de 2020.

Flamínio Guerra Guimarães Presidente do CBH – Piracicaba

Caminio queva gumaras